



MEDEIROS & MEDEIROS

R.F FARIAS & CIA LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL 036/1.14.0004908-2
(0012787-06.201.4.82.1003)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

53º Relatório Mensal De Atividades
Competência: dezembro de 2020.

Apresentado em fevereiro de 2021



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Principais Aspectos Jurídicos
 2. Acompanhamento processual

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Resultados
 2. Quadro de Funcionários
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal

3. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Análise de desempenho

4. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido recuperação judicial de R.F FARIAS & CIA LTDA, ajuizado em 08.10.2014, com processamento deferido em 13.10.2014.

Este RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a

preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à RF Farias é o dia 15 do mês subsequente. Os demonstrativos de dezembro foram encaminhados dentro do prazo em 13/01/21. E os questionamentos respondidos em 09/02/21.

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Convocação de Assembleia Geral de Credores	
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º			
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			AGC – 1ª Convocação	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		AGC – 2ª Convocação	
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



Acompanhamento processual

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

- Até o presente momento, a Administração Judicial permanece aguardando esclarecimentos da empresa acerca do faturamento da empresa - solicitações reiteradas nos autos do incidente de relatórios mensais e também no processo de recuperação judicial -, para analisar a viabilidade de prosseguimento do feito com convocação de assembleia geral de credores.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido aprazada nos autos, restou cancelada pelo Juízo, posto que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005. Esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade, ainda no ano de 2019, no entanto, o Juízo determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do edital previamente à eventual nova convocação.
- Todas as tentativas de intimar o sócio da Recuperanda haviam sido ineficazes. Somente em 22.08.2019 foi possível localizá-lo, quando efetivou o pagamento concernente à publicação de edital através de depósito judicial.
- Conforme dito acima, Administração Judicial entende que, a anteceder eventual nova convocação de assembleia geral de credores, deve-se avaliar as questões atinentes ao faturamento, com intimação da empresa para prestar os esclarecimentos postulados no incidente de relatórios mensais. Observa-se que a Administração reiterou o pedido nos autos do incidente de relatórios, em janeiro e março de 2020, e já posicionou-se da mesma forma no processo de recuperação judicial.



RF FARIAS

A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar. Atualmente, o principal cliente é a prefeitura, e há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular.

Resultados

Desde maio/2020 a Recuperanda não obtém faturamento, pois suas atividades, que são de transporte escolar, foram afetadas pela pandemia do COVID-19, permanecendo paralisadas. Em agosto de 2020 as despesas fixas pró-labore e serviços contábeis que ainda incidiam, foram, por falta de caixa, alocadas em empréstimos de curto prazo, e esses os valores serão realocados quando a empresa voltar a desenvolver suas atividades. Em dezembro não houve geração de receita. O resultado acumulado do ano de 2020 consta em R\$ 15 mil. A Recuperanda informou que ainda não retomou as atividades em razão da pandemia.

Quadro de Colaboradores

A Recuperanda não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividade, de modo que a empresa possui gasto mensal de pagamento apenas com pró-labore no valor de R\$ 1.045,00 de um dos sócios, que não vem sendo pago.

Fluxo de Caixa

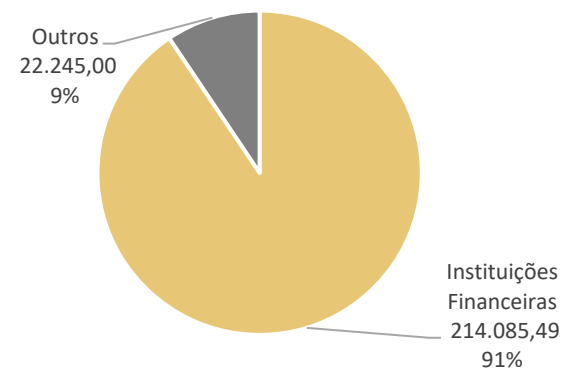
Em virtude de a empresa não possuir Demonstrativo do Fluxo de Caixa, a análise decorre das movimentações constantes no balancete.

Em dezembro houve movimentação bancária de R\$ 305,00. Questionada sobre a origem do valor, a sócia informou se tratar de um cliente que estava com valores pendentes de meses anteriores e realizou o pagamento via depósito em conta corrente. Através das demonstrações financeiras verificou-se que a Recuperanda possuía saldo de R\$ 2,05.

Endividamento Concursal

O endividamento concursal da Recuperanda atinge **R\$ 236.330,79** e engloba, unicamente, credores quirografários.

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
Total	6	100%	236.330,79	100%	39.388,47



CREDORES		
CLASSE III	BANCO BRADESCO	R\$ 23.820,00
CLASSE III	BANCO DO BRASIL	R\$ 144.249,16
CLASSE III	BANRISUL	R\$ 9.016,33
CLASSE III	SICREDI	R\$ 37.000,00
CLASSE III	FAC COMÉRCIO LTDA	R\$ 6.645,00
CLASSE III	OFICINA MALMAN	R\$ 15.600,00
TOTAL		R\$ 236.330,49

Endividamento Extraconcursal

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal da Recuperanda.



3. DESCRIÇÃO DA RECUPERANDA



Estrutura societária

Histórico e Atividades operacionais

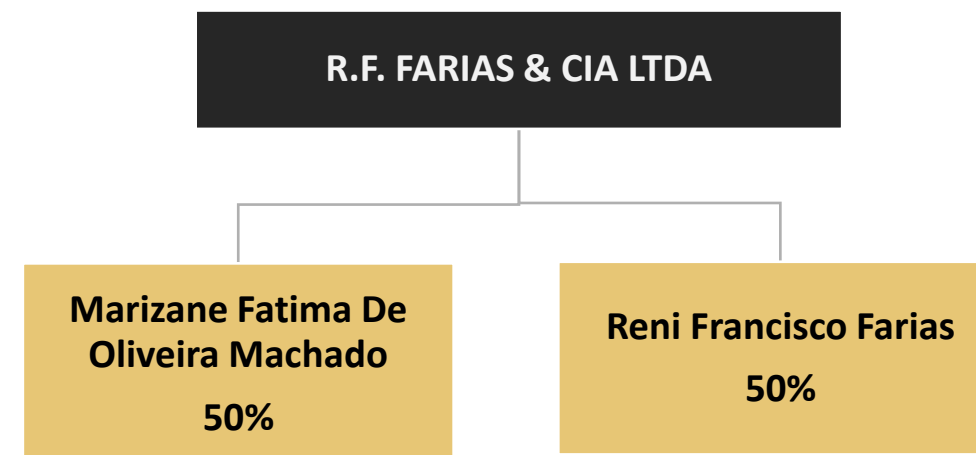
- A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.
- A empresa atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar. Atualmente, o principal cliente é a prefeitura, há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular.

Dados cadastrais

- **Data de fundação:** 03/11/2005
- **CNPJ:** 03.512.533/0001-40
- **Capital social:** R\$ 140 mil

Endereço

Rua Maria da Rocha, nº 170, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.



4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS



Balanço Patrimonial e DRE

BALANÇO	out/20	nov/20	dez/20
ATIVO	146.172	146.472	146.472
CIRCULANTE	842	1.142	1.142
Disponível	438	738	738
Outros Créditos	404	404	404
NÃO CIRCULANTE	145.330	145.330	145.330
Imobilizado	145.330	145.330	145.330
PASSIVO	191.664	191.682	191.682
CIRCULANTE	272.285	272.303	272.303
Empréstimos E Financiamentos	245.059	245.059	245.059
Fornecedores	26.939	26.939	26.939
Obrigações Tributárias	287	305	305
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 80.621	- 80.621	- 80.621
Capital Social	60.000	60.000	60.000
Lucros E Prejuízos Acumulados	- 140.621	- 140.621	- 140.621

DRE	out/20	nov/20	dez/20	2020
Receita Bruta	-	300	-	9.530
Impostos Sobre Vendas	-	18	-	572
Receita Líquida	-	282	-	8.958
Custos	-	-	-	10.895
Lucro Bruto	-	282	-	1.937
Despesas Com Vendas	-	-	-	5.776
Despesas Administrativas	12	-	-	7.931
Resultado	12	282	-	15.644

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

- **Disponível:** houve movimentação bancária de R\$ 305,00. Questionada sobre a origem do valor, a sócia informou se tratar de um cliente que estava com valores pendentes de meses anteriores e realizou o pagamento via depósito em conta corrente. Através do extrato bancário verificou-se que a Recuperanda possuía saldo de R\$ 2,05 no mês de dezembro.
- **Outros créditos:** compreende, exclusivamente, o INSS a compensar, e não demonstrou variação nos meses analisados.
- **Imobilizado:** No imobilizado constam somente os veículos da empresa e o saldo não apresentou variações. A Recuperanda não enviou inventário do imobilizado, não sendo possível averiguar sua estrutura.
- **PASSIVO**
- **Empréstimos e financiamentos:** não apresentou movimentação, e englobam os empréstimos do Banco do Brasil, Sicredi, Banrisul e Bradesco que estão contemplados na Recuperação Judicial. Há também títulos a pagar com prazo (R\$30.973,35) que foram transferidos do longo para o curto prazo em algum momento no ano de 2019, no entanto, a empresa não soube dizer de forma individual ao que se refere.
- **Fornecedores:** não apontou movimentação. A empresa não possui relatório de contas a pagar, impossibilitando a análise da composição dos títulos. Os credores arrolados em Recuperação Judicial encontram-se devidamente contabilizados e somam R\$ 22.245,00 deste montante.
- **Obrigações tributárias:** abrange, unicamente, o simples a recolher que encontra-se inadimplente.
- **Obrigações trabalhistas:** refere-se ao pró-labore de 1 sócio que não esta sendo pago desde julho de 2020.

ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

- Desde maio/2020 a Recuperanda não obtém faturamento, pois suas atividades, que são de transporte escolar, foram afetadas de forma severa pela COVID-19, permanecendo completamente paralisadas. Em agosto de 2020 as despesas fixas pró-labore e serviços contábeis que ainda incidiam foram, por insuficiência de caixa, foram alocadas em empréstimos de curto prazo, e haverá retirada dos valores apenas quando a empresa voltar a ter atividades. Em dezembro, não houve geração de receita por prestação de serviços. No acumulado do ano de 2020 a empresa apresenta resultado negativo em R\$ 15 mil.

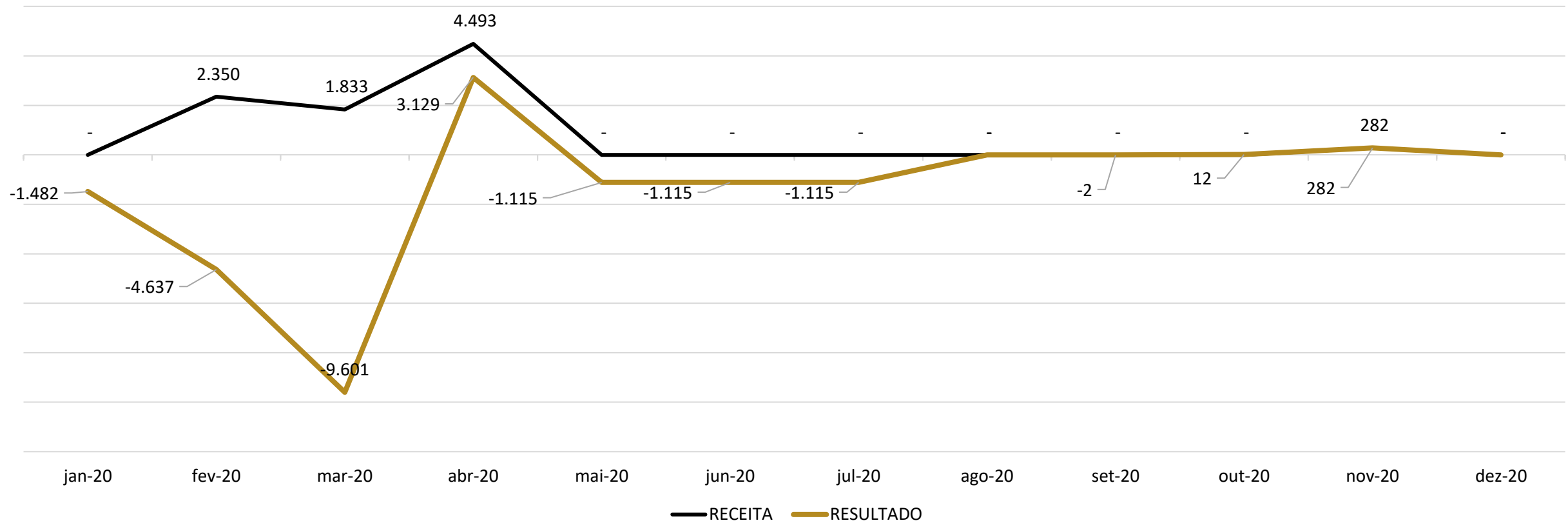
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Análise de desempenho

O gráfico abaixo demonstra o comportamento dos resultados da Recuperanda de janeiro a dezembro de 2020, onde até abril a empresa apresentou faturamento, variável, próprio da prestação de serviço, entretanto, de maio a dezembro expressou ausência de recebimentos ou recebimentos irrisórios para prover as despesas e custos pertinentes à atividade, fazendo com que os resultados se tornassem negativos durante todo o exercício. A justificativa para o prejuízo de 2020, foi que as atividades da Recuperanda foram afetadas diretamente pela pandemia do COVID-19, permanecendo paralisadas, pois a empresa presta serviços de transporte escolar.

Receita Líquida x Resultado





Meios de Recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- ❖ Adequação da política e das estratégias comerciais;
- ❖ Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- ❖ Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- ❖ Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- ❖ Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- ❖ Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- ❖ A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);
- ❖ Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei nº. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:
 - ❖ Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
 - ❖ Novação de dívidas do passivo;
 - ❖ Equalização dos encargos financeiros.

Proposta de pagamento

CREDORES QUIROGRAFÁRIOS					
SUBCLASSE	PRAZO	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	DESÁGIO	Observações
Instituição Financeira	10 anos	24 meses	-	Não	a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial
Credores que somam R\$135.066,16	12 anos	24 meses	-	Não	
Credores de R\$500,00 a R\$4.000,00	5 anos	24 meses	-	Não	
Credores de R\$800,00 a R\$1.800,00	5 anos	24 meses	-	Não	



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE DEZEMBRO DE 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337